



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

Auditoria Preventiva

Orientação para minimizar os riscos, visando garantir maior efetividade na atuação dos gestores públicos, atuando com independência e objetividade.



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

Matriz de Risco

- instrumento para o estabelecimento de prioridades de auditoria;
- utilização dos critérios de materialidade, criticidade e relevância (IN Conjunta SECON/SEFAZ n°1/2007);
- ponderação dos fatores de risco no universo auditável;



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

➤ **Materialidade**

- Orçamento autorizado 2007
- Saldo de contratos em 31/12/2007
- Saldo de convênios em 31/12/2007

➤ **Criticidade**

- Certificados de auditoria 2005/2006

➤ **Relevância**

- Impacto no cidadão



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

➤ Níveis de risco

- alto – 7 unidades auditáveis;
- médio – 17 unidades auditáveis;
- baixo – 22 unidades auditáveis;
- mínimo – 5 unidades auditáveis.



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

➤ **Alto Risco**

SESA, SEDUC, SRH, CIDADES, SEINFRA, DER e STDS.

➤ **Médio Risco**

S.D.A, DETRAN, SEFAZ, SSPDS, FUNECE, SETUR, PM, SEMACE, URCA, SEJUS, SECULT, ESPORTE, PC, CBM, DPGE, UVA e FUNCAP.

➤ **Baixo Risco**

EMATERCE, PGE, SECITECE, ADAGRI, ARCE, IDACE, JUCEC, COHAB, ESP, NUTEC, SOHIDRA, SECON, CASA CIVIL, SEPLAG, CEC, FUNTELC, ISSEC, SUPSEC, CONPAM, FUNCEME, CEDE e CODECE.

➤ **Mínimo Risco**

CASA MILITAR, ETICE, IPECE, VICEGOV e GABGOV.



SECRETARIA DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL

Governo do Estado do Ceará

II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

➤ Sociedade de Economia Mista

METROFOR, CEASA, CEGÁS, CEARÁPORTOS,
COGERH e CAGECE.



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

➤ Alterações na IN de Prestações de Contas

- Prazo de 90 dias para encaminhamento à SECON;
- Necessidade de envio do comprovante de entrega da prestação de contas ao TCE;
- Plano anual de auditoria com foco em risco;



II Reunião do Fórum de Auditoria Preventiva

IMPORTANTE

- Quando o órgão ou entidade não dispuser de dados ou informações acerca de quaisquer dos itens de que trata a Instrução Normativa, deverá informar expressamente o motivo da sua ausência no relatório de desempenho da gestão.
- Os órgãos e entidades sujeitos à prestação de contas anual alcançados por esta Instrução Normativa deverão divulgar os Relatórios de Desempenho da Gestão por meio da Internet no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio ao Tribunal de Contas do Estado.